



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 78/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 78/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 51/20, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.595 de 24 de novembro de 2011, que estabelece nova composição para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - As alíneas “d”, “i” e “j” do inciso I e a alínea “c” do inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.595 de 24 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

**I-** .....

**d)** *1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*

.....

**i)** *1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*

**j)** *1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes.*

**II-** .....

**c)** *1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada;*

.....”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ELIZETE MELLO DA SILVA**

**Presidente**

AUTÓGRAFO- Autógrafo - PL 78/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6AF8-DE6B-6DF5-3B53



